



**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
VELEIROS DO SUL Nº 05/2015
Processo nº 05/2015**

Aos QUATORZE dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às DEZESSETE horas e TRINTA minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY e CÍCERO HARTMANN, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição barcos e equipamentos Classe 470**, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. **LOTE 1 – 17:30 HORAS – Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentaram-se para concorrer** como ÚNICA participante no certame a empresas: **EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Propostas:** Após análise, pela Comissão de Aquisição, da ÚNICA proposta apresentada, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da mesma: **Lote 1 – EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 125.600,00. Perguntado sobre desconto no preço ofertado, o Sr. Representante da empresa EQUINAUTIC respondeu negativamente. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para o respectivo lote, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação – Lote 1** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **EQUINAUTIC**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado o exame das propostas e todos os documentos apresentados pelo participante. **Intenção Recursal** – A seguir foi oportunizada de manifestação do representante quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor - Lote 1** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote, única participante, a empresa **EQUINAUTIC**. **LOTE 2 – 18:30 HORAS - Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitado ao representante presente o credenciamento juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os



documentos de habilitação. **Apresentou-se para concorrer** no certame a seguinte empresa, como única participante: **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, na condição de ME**, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Proposta:** Após análise da proposta pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO da única proposta apresentada: **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 12.100,00 para o lote. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação – Lote 2** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e aos demais presentes o exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada a manifestação do representante quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora a empresa PRO NAUTIC, submetendo, desta forma, o Processo de Aquisição nº 05/2015 à Comissão para justificativa da aceitabilidade das propostas, lotes 1 e 2, nos termos do edital e posterior envio do expediente ao Ilmo. Sr. Comodoro para, se assim entender, homologar o procedimento e adjudicar o objeto. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinco minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelos representantes presentes.

Michael Abreu Ribeiro,
Pregoeiro.

CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY
Membro da Comissão de Aquisição.

CÍCERO HARTMANN
Membro da Comissão de Aquisição.

ANDRÉ HUYER
Membro da Comissão de Aquisição.

Representantes:

EQUINAUTIC

PRO NAUTIC